## ESTADO DO PARÁ Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte Gabinete do Prefeito

Lei n.º 091/98, de 16 de março de 1998

Dispõe sobre modificação do Artigo 4° da Lei n.º 030/94

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - O artigo 4°, da Lei n.º 030/94, passa a ter a seguinte redação:

- Integram o plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte:
  - I 50% (cinquenta por cento) de usuários;
  - II 25% (vinte e cinco por cento) de trabalhadores da saúde
  - III 25% (vinte e cinco por cento) de órgãos governamentais e prestadores de serviço de saúde
  - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 16 de março de 1998

José Francisco da Silva Prefeito Municipal